



PORTARIA Nº 12.928, DE 10 DE JULHO DE 2023.

“Concede Licença Prêmio em pecúnia aos servidores que especifica”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **João Batista de Souza**, Eletricista, Padrão 10, Nível IIIE – da Diretoria de Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 2º - A servidora **Ana Claudia Marques de Castro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Zeladoria Municipal, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 11/08/2014 a 10/08/2019, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 3º - A servidora **Rosana Pereira de Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 13/02/2015 a 12/02/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 4º - Ao servidor **Romes Luiz de Lima**, Agente Operacional de Frota de Veículos, Padrão 09, Nível IIIE – da Diretoria de Administração e Planejamento, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 5º - A servidora **Iara Emilia Saud Ferreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 03/09/2014 a 02/09/2019, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 6º - A servidora **Angelica Casagrande Eleodoro Batista**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 13/03/2013 a 12/03/2018 de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 7º - A servidora **Lidia Alves da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIID, atualmente Assessor de Ouvidoria e Zeladoria da Saúde, FG4, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/06/2015 a 04/01/2022 de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 10 de julho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos